



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



OFÍCIO Nº.069/16

São Miguel do Araguaia, 08 de abril de 2016.

A Sua Excelência.

AZAIR FÁTIMA BORGES

Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Araguaia-GO.

Senhora Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 947/2016, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal à Igreja de Cristo de São Miguel do Araguaia-GO, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, visando atender ao interesse público no tocante à arrecadação municipal.

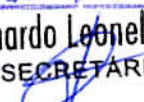
Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DATA: 11 / 04 / 16


Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

02



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Augusta Casa de Leis tem por finalidade requerer autorização legislativa para proceder a doação de imóvel urbano à Igreja de Cristo de São Miguel do Araguaia-GO.

A presente iniciativa visa efetuar doação de uma área de terras para a Igreja de Cristo para instalar suas dependências, contribuindo, assim, para que os munícipes fiéis desta denominação possam exercer seu direito inviolável a liberdade de consciência e crença, assegurando-lhes o livre exercício dos cultos religiosos.

Sendo o tínhamos para o momento, contamos com o elevado espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da matéria apresentada e, desde já, antecipamos-lhes nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA-GO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2016.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

03



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Goiás, 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 947/2016

DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza a doação de imóvel público urbano à Igreja de Cristo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELA, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio público municipal, passando a categoria de bens dominicais passíveis de alienação, uma área pública de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) referente a área anexo à quadra 28, Setor Oeste, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, sob a inscrição nº 04, Livro 8-A.

Parágrafo único. Parte de uma área pública proveniente de uma Praça, situada no loteamento denominado Setor Oeste, anexa à Quadra 28, nesta cidade, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia-GO, (parte da Matrícula R-04-Livro auxiliar ou 8-A), com Área de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), confinada da seguinte maneira: 20,00 metros de frente para a Rua 02; 20,00 metros de fundo confrontando com a Escola Castelo Branco; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Escola Castelo Branco; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o remanescente desta área da Quadra 28.

Art. 2º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia-GO a fazer doação do imóvel descrito no artigo anterior à Igreja de Cristo, CNPJ nº 02.364.057/0001-03.

Art. 3º - A construção do Templo da Igreja de Cristo deverá estar concluída no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da Escritura.

Art. 4º - O imóvel retornará ao município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso não seja realizada a construção conforme constante no artigo anterior.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta doação para escrituração e transferência dos bens imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2016.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

DATA: 11/04/16

Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO